



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2313 - 23 de Agosto de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 397/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 09 da Quadra 02, do Loteamento Bandeirante I.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002503.16.01 o desdobramento do Lote 09, Quadra 02, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-30.233, em 23 de outubro de 2013 e AV-5-30.233 em 21 de julho de 2016, de propriedade de **ANTÔNIO BRAULIO GALVÃO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 639.456.905-44.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/09-A – 6,00 metros de frente com Rua da Acerola; 6,00 metros de fundo com o lote 08; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 07; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 09, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6518.001.

Lote P/09-B – 6,00 metros de frente com a Rua da Acerola; 6,00 metros de fundo com o lote nº 08; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 09; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.35.000.0694.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 398/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 08, do Loteamento Santa Maria.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002483.16.01 o desdobramento do Lote 15, Quadra 08, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Santa Maria, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-879, em 06 de outubro de 1987 e transferido para o Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta cidade sob nº R-2-1077, em 14 de março de 1991, de propriedade de **ARY DAGA**, inscrito no CPF sob o nº 097.703.139-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/15-A – 6,00 metros de frente com Rua Horto Florestal; 6,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 13; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 15, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.06.400.1008.001.

Lote P/15-B – 6,00 metros de frente com a Rua Horto Florestal; 6,00 metros de fundo com o lote nº 14; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 15; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.06.400.1002.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2313 - 23 de Agosto de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 399/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 04 da Quadra G, do Loteamento Parque Novo Horizonte.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002453.16.01 o desdobramento do Lote 04, Quadra G, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-22.065, em 25 de fevereiro de 2011, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/04-A – 6,00 metros de frente com Rua Jaci Maria da Rocha; 6,00 metros de fundo com o lote 08; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 03; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 04, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.13.100.0049.001.

Lote P/04-B – 6,00 metros de frente com a Rua Jaci Maria da Rocha; 6,00 metros de fundo com o lote nº 08; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 04; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6162.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 400/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 03 da Quadra 35 do Loteamento Parque Novo Horizonte / ampliação.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002222.16.01 o desdobramento do Lote 03, Quadra 35, com área total de 700,00 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte / ampliação, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-17.839, em 29 de outubro de 2002 e AV-3-17.839, em 27 de junho de 2016, de propriedade de **OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 368.998.014-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/03-A – 20,00 metros de frente com Rua Presidente João Goulart; 20,00 metros de fundo com parte do lote 03; 10,00 metros do lado direito com o lote nº 02; 10,00 metros do lado esquerdo com a Rua Jerusalém, perfazendo uma área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6297.001.

Lote P/03-B – 7,00 metros de frente com a Rua Jerusalém; 7,00 metros de fundo com o lote nº 02; 20,00 metros do lado direito com parte do lote nº 02; 20,00 metros do lado esquerdo com outra parte do lote nº 02, perfazendo uma área total de 140,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 23.49.041.5010.001.

Lote P/03-C – 20,00 metros de frente com a Avenida JK; 20,00 metros de fundo com parte do lote nº 03; 18,00 metros do lado direito com a Rua Jerusalém; 18,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 02, perfazendo uma área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7335.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras